



Ofício nº 578/GAB/PROC

Lapa, 03 de Novembro de 2025

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 143/2025, que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o **Lar de Idosos São Vicente de Paulo**, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente



Assinado digitalmente por:
**DIEGO TIMBIRUSSU
RIBAS:04222448990**
04/11/2025 10:41:57

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 3332/2025
Data: 04/11/2025 - Horário: 16:42
Legislativo - PLO 143/2025

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente, da Câmara Municipal
Nesta

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 04/11/2025 10:42:03 00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://oipm.com.br/prf90902daa06a4>





PROJETO DE LEI Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, para repasse de subvenção mensal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.189.498/0001-81, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Centro, nesta cidade, para o repasse financeiro da importância de R\$ 1.863.552,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), tendo como vigência o período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2027, os quais serão distribuídos da seguinte forma:

I – R\$ 77.648,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) nos meses de janeiro/2026 a dezembro/2027, perfazendo um total de R\$ 1.863.552,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), cujo repasse se dará até o último dia útil de cada mês, os quais deverão ser utilizados em benefício das pessoas idosas acolhidas pela Instituição, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação – 2026 - 2027.

§1º - O Lar de Idosos São Vicente de Paulo atenderá até 40 (quarenta) idosos do Município da Lapa, na modalidade de acolhimento institucional, realizado através de triagem pelo Departamento Geral de Políticas de Assistência Social/CREAS, obedecendo o Estatuto e Regimento Interno da instituição.

§2º - Do total das 40 (quarenta) vagas, deverão ser disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas nos Graus I, II e III, conforme disposto na RDC nº 502, de 27.05.2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei, deverá prestar contas, sob pena de suspensão e devolução dos recursos não aplicados na destinação:

I - ao Município, mensalmente, condicionada sua aprovação para repasse da parcela subsequente; e

II - ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº





99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Art. 3º - O Termo de Colaboração de que trata esta Lei terá validade até 31 de dezembro de 2027, podendo ser alterado, através de termo aditivo ou de apostilamento, por conveniência dos participantes, o qual deverá ser solicitado ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, por meio de ofício, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Colaboração, com as justificativas necessárias para sua alteração.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 143, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Submetemos à elevada análise desta Casa de Leis o presente projeto, que objetiva instituir subvenção social mensal ao Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.189.498/0001-81, com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 440, Centro, nesta cidade.

O pleito consiste na destinação de R\$ 77.648,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais) mensais, a serem repassados até o último dia útil de cada mês, no período de janeiro de 2026 a dezembro de 2027, totalizando o valor global de R\$ 1.863.552,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais). Os recursos serão integralmente aplicados na manutenção, alimentação, cuidado e bem-estar das pessoas idosas acolhidas pela instituição.

O Lar de Idosos São Vicente de Paulo, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, presta serviço essencial ao nosso Município, assegurando acolhimento integral e digno a 40 (quarenta) idosos em situação de vulnerabilidade. A instituição opera nos três Graus de cuidado (I, II e III), conforme exigido pela RDC ANVISA nº 502/2021, garantindo um atendimento especializado e de qualidade.

É importante ressaltar que este apoio vem sendo concedido pelo Município em gestões anteriores, demonstrando seu caráter estratégico e contínuo. A formalização via projeto de lei confere transparência, segurança jurídica e previsibilidade orçamentária a esta parceria, assegurando a ininterrupção de um serviço vital para a comunidade lapeana.

Ao apoiar uma instituição já consolidada e com experiência na área, o Poder Público atua de forma mais eficiente, otimizando recursos e evitando a criação de uma estrutura própria, o que demandaria investimentos significativamente maiores. Trata-se, portanto, de uma parceria benéfica para o erário e para a sociedade.

A medida está em plena consonância com o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), que impõe à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir à pessoa idosa todos os direitos fundamentais, inclusive o direito à moradia digna e ao acolhimento institucional quando necessário.





Dessa forma, diante da incontestável relevância do serviço prestado e do claro interesse público que motiva esta iniciativa, confiando na acertada análise e no apoio dos Nobres Parlamentares, solicitamos a aprovação deste projeto de lei.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Novembro de 2025.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA - PR
RESOLUÇÃO Nº. 650, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Súmula: Aprova os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para apoio as Entidades para os anos 2026 e 2027 do FMAS Lapa/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de Criação nº. 1331 de 11/06/96, regido pela Lei Municipal nº. 3105 de 30/07/2015.

Considerando o disposto no Inciso III, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8742/93;

Considerando o artigo 57 da Lei Municipal Nº 3105, de 30/07/2015;

Considerando a Lei Federal Nº 13019, de 31/07/2014 e Decreto Municipal Nº 22763, de 13/07/2017;

Considerando o Ofício Nº 160, do dia 21 de Outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Publicas para a Mulher, pelo qual o Órgão Gestor apresenta para apreciação e aprovação os valores previstos para o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social para Entidades com registro no Conselho, por meio de subvenções sociais conforme Lei Federal Nº 13.019/2014;

Considerando os Pareceres Técnicos da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Publicas para a Mulher;

Considerando os Pareceres da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias executadas com recursos da FMAS;

Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 21/10/2025, em reunião extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação e Critérios de Partilha para 2026/2027, para apoio à manutenção das Entidades Executoras dos Serviços da Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial no Município da Lapa/PR, com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

Nome da Executora	Modalidade de Atendimento	Metas	Valor Mensal	Valor Anual 2026	Valor Anual 2027
Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ: 75.189.498/0001-81	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos de ambos os sexos.	40	R\$ 77.648,00	R\$ 931.776,00	R\$ 931.776,00
Associação das Damas de Caridade do Lar e Educandário São Vicente de Paulo CNPJ: 78.474.509/0001-63	PSE – Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência - Modalidade Abrigo de Idosos acima de 60 anos, sexo feminino.	20	R\$ 38.824,00	R\$ 465.888,00	R\$ 465.888,00
Associação Menonita de Assistência Social – AMAS CNPJ: 79.573.499/0009-33	PSB – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – crianças e adolescentes de 5 a 12 anos.	100	R\$29.736,00	R\$ 356.832,00	R\$ 356.832,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE Lapa CNPJ: 40.298.143/0001-46	PSE- Média Complexidade-Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência , Idosas e suas Famílias	135	R\$17.172,00	R\$ 206.064,00	R\$ 206.064,00
Associação de Apoio e Desenvolvimento à Rede de Ensino e ao Centro de Ação Integral à Criança “Ministro Flávio Suplicy de Lacerda” CAIC - ADECAL	PSB – Serviço de Apoio e Fortalecimento a Comunidade.	250	R\$ 22.986,00	R\$ 275.832,00	R\$ 275.832,00
TOTAL			R\$186.366,00	R\$2.236.392,00	R\$2.236.392,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa - Paraná, 21 de Outubro de 2025.

IVANA BELKYS WIEDMER BOSCH
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CB0D76DC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/10/2025. Edição 3390

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER**

**PARECER TÉCNICO – REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL
Exercícios: 2026 e 2027**

Após análise dos Planos de Trabalho e Planos de Aplicação apresentados pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/000-81, referente à solicitação de repasse de subvenção social para os exercícios de 2026 e 2027, no valor total de R\$ 1.863.552,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), esta Secretaria constatou que a proposta:

- Apresenta coerência entre objetivos, metas e ações, demonstrando capacidade técnica e operacional para execução do objeto proposto;
- Encontra-se alinhada às diretrizes da Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) e às normativas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), notadamente à Resolução CNAS nº 109/2009, que tipifica os serviços socioassistenciais, e à NOB-RH/SUAS, quanto à composição e qualificação da equipe técnica;
- Atende ao disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal;
- Apresenta Plano de Aplicação compatível com o objeto da parceria, respeitando os princípios da economicidade, legalidade e eficiência administrativa.

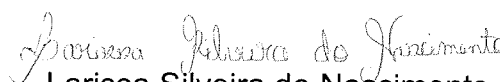
Diante do exposto, esta Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher manifesta-se favoravelmente à aprovação dos Planos de Trabalho e Aplicação e encaminha o processo à Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos FMAS para parecer final e posterior encaminhamento ao CMAS para aprovação em plenária.

É O PARECER:

Lapa-PR, 14 de outubro de 2025.


Liziane Ramalho Pinto
Assistente Social

Secretaria Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas para a Mulher


Larissa Silveira do Nascimento
Fiscal das Transferências Voluntárias
Secretaria Municipal de Administração

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL LAPA – PR

LEI MUNICIPAL DE CRIAÇÃO Nº 1331 DE 11/06/1996

REGIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3105, DE 30/07/2015

Endereço: Av. Aloísio Leoni, 154 – Centro – 83750-000 Lapa – Paraná

Fone/Fax: 41 3547-5117 -E-mail: cmaslapa@lapa.pr.gov.br/conselhosmunicipaislapa@yahoo.com.br

**COMISSÃO DE SELEÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS PARCERIAS
EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS**

PARECER TÉCNICO

Após análise do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação apresentados pela Entidade Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, referentes ao repasse de subvenção social para os exercícios de 2026 e 2027, no valor total de R\$ 1.863.552,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais), esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das Parcerias Executadas com Recursos do FMAS procedeu à análise técnica e documental dos referidos planos, constatando que atendem às exigências legais e técnicas que regem as parcerias firmadas com o Poder Público Municipal.

Os documentos encontram-se em conformidade com a regulamentação estabelecida pela Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS nº 109/2009, e com a Lei Municipal nº 3.105, de 30 de julho de 2015, que institui o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) no Município da Lapa, bem como com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, e o Decreto Municipal nº 22.763/2017, que regulamenta as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil no âmbito municipal.

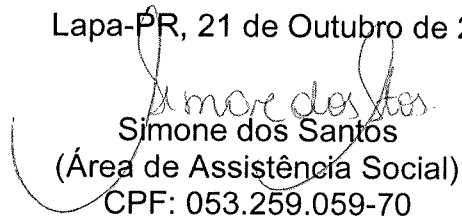
Esta Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação, constituída por membros designados conforme a Resolução nº 643, de 05 de setembro de 2025, do Conselho Municipal de Assistência Social, reconhece a reciprocidade de interesse público e a capacidade técnica da entidade proponente para a execução das atividades previstas e manifesta-se **aprovando** os referidos Planos de Trabalho e de Aplicação.

É O PARECER:

Lapa-PR, 21 de Outubro de 2025.



Ivana Belkys Wiedmer Bosch
(Associação das Damas de Caridade do
Lar e Educandário São Vicente de Paulo)
CPF: 470.265.379-20



Simone dos Santos
(Área de Assistência Social)
CPF: 053.259.059-70



Josiele Kucla Druscz
(Área de Educação)
CPF: 040.714.069-76



Cristiane Santos Ferreira
(Representantes dos Trabalhadores do
Setor)
CPF: 046.664.919.37

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

PREFEITURA MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 25452/2025 Lapa-PR, 8 de outubro de 2025.

Ofício nº 167 / 2025

RECEBIDO EM 10/10/25

HORAS: 15:04h

Senhora Secretária,

ASSINATURA: [Assinatura]

1. Em conformidade com as instruções da Prefeitura Municipal da Lapa e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar recursos financeiros para atendimento de até 40 (quarenta) idosos na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de idosos Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Associação, acolhimento institucional de idosos, na área de assistência social e, por isso, não possuir instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber idosos portadores de determinadas patologias.

2. As vagas serão priorizadas para idosos (as) que:

- Não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência;
- Estejam em situação de rua e de abandono; e
- Tenham vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

3. Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,


João Ozier Ferrari
Presidente

A Senhora:

Janaína Piovezan Ribas

Secretária Municipal de Assistência Social e Políticas Públicas para a Mulher



INFORMAÇÕES SOBRE O ESTATUTO

A Associação tem por finalidade a promoção da assistência social, por intermédio do atendimento e acolhimento institucional de idosos, maiores de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias, proporcionando-lhes assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental.

Observar e assinalar se no Estatuto dispõe sobre:

01. “Aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional, na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais”.

☒ (x) Consta no Art.: 53

☐ () Não Consta

02. “Não distribui resultados, dividendos, bonificações ou parcela de seu patrimônio sob nenhuma forma”.

☒ (x) Consta no Art.: 54

☐ () Não Consta

03. “Não percebam os seus diretores, conselheiros, associados, instituidores, benfeitores ou equivalentes, remuneração, vantagens ou benefícios direta ou indiretamente, por qualquer forma ou título em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelos respectivos atos constitutivos”.

☒ (x) Consta no Art.: 36

☐ () Não Consta

04. “Em caso de dissolução ou extinção, destina o eventual patrimônio remanescente a entidades com atividades congêneres”.

☒ (x) Consta no Art.: 57 (Parágrafo Primeiro) ☐ () Não Consta

Lapa, 8 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente



DECLARAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES

Declaro para os devidos fins que o Lar de Idosos São Vicente de Paulo, com sede à Rua Barão do Rio Branco, 440, na cidade de Lapa, estado do PR, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, está em pleno e regular funcionamento, desde 19/07/1924, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria, com mandato de 01/05/2025 a 30/04/2027, constituída dos seguintes membros:

Presidente:

Nome completo: João Ozier Ferrari

RG nº 3.325.838-0 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 519.089.569-68

Endereço residencial: Rua Treze de Maio, 177 – Wilson Montenegro – Lapa/PR.

Telefone: (41) 3622-3362 E-mail: lardeidosossvp@gmail.com

Vice-Presidente:

Nome completo: Miguel Kuss de Lima

RG nº 967.163-3 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 094.508.159-68

Endereço residencial: Rua Victor do Amaral, 371 – Centro – Lapa/PR

Telefone: e-mail: não possui

Tesoureira:

Nome completo: Priscila Pacheco Martins

RG nº 9.939.328-9 Órgão Expedidor: SSP/PR, CPF nº 068.148.519-11

Endereço residencial: Av. Papa João XXIII, 182 – Lapa/PR

Telefone: (41)99802-7184 e-mail: não possui

Declaro, ainda, que a referida associação não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de suas finalidades, aplicando integralmente, no território nacional, as suas rendas, receitas, inclusive o eventual resultado operacional, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Lapa, 8 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS E NORMAS
BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE**

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81 com sede na Rua Barão do Rio Branco nº 440, Município de Lapa-PR, possui a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, sob a responsabilidade da contadora Izabel Cristina Schmidt Gonsalves, habilitada no Conselho Regional de Contadores - CRC/PR, sob nº PR – 022682/O-O, com a finalidade de contabilizar os recursos recebidos, suas aplicações e pagamentos efetuados, repassados e fiscalizados pela secretaria municipal responsável pela execução da política de assistência social.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 8 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente



Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
CRC/PR nº 022.682/O-0



LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO
C.N.P.J. 75.189.498/0001-81

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL

DECLARO, para os fins de habilitação de Projeto no Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - regulamentado pela Resolução nº 56/2018-CMDI/ LAPA-PR do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 75.189.498/0001-81, possui capacidade técnica, física e operacional para a execução do que foi proposto, através dos recursos humanos e espaço físico disponibilizado para a consecução dos objetivos previstos no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

Sendo verdade, firmo a presente.

Lapa, 8 de outubro de 2025.



João Ozier Ferrari
Presidente



DECLARAÇÃO DAS VEDAÇÕES

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro - Lapa –PR, declaro:

A. Que a Entidade está regularmente constituída e autorizada a funcionar em território nacional.

B. Possui as Contas de parcerias anteriormente celebradas aprovadas em respectivos órgãos.

C. Que em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, que esta entidade não possui nenhum membro dirigente da atual Diretoria de Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente de órgão ou Entidade da Administração Pública Municipal do Poder Legislativo e Executivo, estendendo-se aos respectivos cônjuges e companheiros, bem como parentes de linha reta, colaterais ou por afinidade, até o segundo grau.

D. Não possui Contas rejeitadas pela administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, observando as alíneas a, b e c do inciso IV do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

E. Não foi punida com as sanções previstas nas alíneas a, b, c e d do inciso V do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

F. Não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos.

G. Não possui entre seus dirigentes pessoas conforme previstas nas alíneas a, b e c, do inciso VII do Art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 8 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente



DECLARAÇÃO

**NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DO ARTIGO 24 DO DECRETO MUNICIPAL Nº
22763 DE 13 DE JULHO DE 2017**

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo CNPJ 75.189.498/0001-81, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 440 - Bairro Wilson Montenegro – Lapa/PR, conforme Art. 24 do Decreto Municipal nº 22763 de 13 de julho de 2017, declaro que:

1. Não há em seu quadro de dirigentes:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na letra "a" desta declaração;
2. Não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
3. Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados:
 - a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal;
 - b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração municipal, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e
 - c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 8 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente



DECLARAÇÃO DE GUARDA E CONSERVAÇÃO DE DOCUMENTOS

Declaramos que a Associação Lar de Idosos São Vicente de Paulo, inscrita no CNPJ nº 75.189.498/0001-81, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 440, Município da Lapa/PR, efetuará a manutenção e guarda em boa conservação e ordem dos documentos originais relativos a execução das parcerias com o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa-FMDI - Lapa/PR, pelo prazo de 10 (dez) anos contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação, disponibilizando-os integralmente para inspeção dos auditores do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Administração Pública Municipal e Conselho Municipal dos Direitos do Idoso.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

Lapa, 8 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente



TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, João Ozier Ferrari – CPF nº 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as regras dispostas quanto a prestação de contas de recursos financeiros recebidos pela administração pública, assumindo assim todas as responsabilidades por eventuais divergências. Estou ciente que as despesas deverão observar os valores e descrição conforme Plano de Aplicação do Projeto Repasse 2026, bem como o cumprimento do objeto do Plano de Trabalho.

Outrossim, declaro que estou ciente que respondo pela correta utilização dos recursos financeiros recebidos, bem como pela sua prestação de contas, da seguinte forma:

a) Ao município, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação.

b) Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011 e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

Lapa, 8 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.325.838-0 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR			CEP 83752-074
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 01 DE 04 DE ABRIL DE 2003, RENOVADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO Nº 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com



VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Validade	Data Início da Vigência	Data Fim da Vigência
24 meses	01/01/2026	31/12/2027

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
(X) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolhimento para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



METAS

A Associação atenderá até 40 (quarenta) pessoas idosas na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Associação, acolhimento institucional de pessoas idosas, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber pessoas idosas portadoras de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Associação disponibilizará o acesso a alimentação, serviços médicos e de cuidador de idosos, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável das pessoas idosas.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;
- Remessa à Associação do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;
- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Associação;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Associação;
- Apresentação do ambiente a ser contratado;
- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;
- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;
- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;
- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Reuniões mensais da Diretoria; e
- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;
- Triagem e análise da solicitação;
- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;
- Avaliação por meio análise do perfil do caso;
- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento;
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;
- Acomodação nas instalações; e



· Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

3º Fase:

· Início do atendimento.

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 pessoas idosas, na modalidade de abrigo institucional.	✓ Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. ✓ Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. ✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis às pessoas idosas acolhidas. ✓ Número de pessoas idosas acolhidas e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	✓ Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. ✓ Verificar o acompanhamento da família de origem. ✓ Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	✓ Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. ✓ Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. ✓ Levantar o número de pessoas idosas incluídas na rede de serviços socioassistenciais. ✓ Verificar o número de encaminhamentos. ✓ Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. ✓ Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. ✓ Levantar o número de famílias, pessoas idosas inseridas Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	✓ Acolhimento com cuidados garantidos. ✓ Identificar o atendimento personalizado e individualizado. ✓ Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. ✓ Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias e novos projetos de vida, dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades	✓ Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.



do público.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

. Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento Institucional de pessoas idosas	Avaliação periódica da qualidade do atendimento oferecido às pessoas idosas, assim como verificação dos contratos e relação de pessoas idosas abrigadas.	Bimestral
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Mensal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01- Acolhimento Institucional de 40 pessoas idosas		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00h às 10:00h da manhã efetuar a higiene pessoal das pessoas idosas para o bem estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00h às 08:00h da manhã oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00h da manhã oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30h às 12:30h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00h às 18:00h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00h, oferecer ceia visando a satisfação da pessoa idosa para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
Acesso a ações de lazer internas e externas.	Mensal	Oferecer às pessoas idosas abrigadas atividades comemorativas ao: ano novo,



(Festividades comemoradas)		carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana da pessoa idosa e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.
Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Associação.

Meta 02-Pagamentos de Funcionários		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Cozinha (Cozinheira e Auxiliar de Cozinha)	24 meses	Execução do cardápio da alimentação diária, obedecendo as normas nutricionais. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, cuidar da higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção das pessoas idosas para consultas e atendimentos de serviços fora da Associação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Assistente Social	24 meses	Avaliar as necessidades sociais, psicológicas e familiares da pessoa idosa, orientar a pessoa idosa e sua família sobre os direitos, serviços e recursos disponíveis e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Contratação de Serviço de Psicóloga	24 meses	Promover saúde psicológica, o bem-estar das pessoas idosas e ajuda a construir laços sociais e afetivos.
Contratação de Serviço de Pedagoga	24 meses	Promover atividades socioculturais e de lazer voltadas às pessoas idosas acolhidas.

Lapa-PR, 7 de outubro de 2025.

Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário


 João Ozier Ferrari
Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 11 (doze) Cuidador(a) de Idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; - 01 (um) Motorista; - 01 (um) Assistente Social; - 01 (um) Psicóloga; e - 01 (uma) Pedagoga	R\$1.467.552,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 132.000,00
3.90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 132.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 132.000,00
-TOTAL GERAL (R\$)		R\$1.863.552,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
02/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
03/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
04/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
05/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
06/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
07/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
08/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
09/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
10/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
11/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
12/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
01/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00



02/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
03/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
04/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
05/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
06/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
07/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
08/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
09/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
10/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
11/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
12/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
TOTAL:			R\$1.863.552,00

DECLARAÇÃO

Eu, João Ozier Ferrari, RG 3.325.838-0 SSP/PR, CPF 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Associação não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 7 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente

Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2025.



Assinado digitalmente por:
JANAINA PIOVEZAN RIBAS
15/10/2025 16:54:50

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-
Brasil.

Janaina Piovezan Ribas
**Secretária Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas para a
Mulher**



PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Da Organização/Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO			CNPJ 75.189.498/0001-81
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 – BAIRRO WILSON MONTENEGRO			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83752-080	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
CONTA CORRENTE 1832-8	BANCO Caixa Econômica Federal		AGÊNCIA 0393
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ASSOCIAÇÃO JOÃO OZIER FERRARI			CPF 519.089.569-68
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 3.325.838-0 SSP-PR			FUNÇÃO PRESIDENTE
ENDEREÇO COMPLETO RUA TREZE DE MAIO, 177 – WILSON MONTENEGRO - LAPA/PR			CEP 83752-074
E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com			(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS PRISCILA PACHECO MARTINS			CPF 068.148.519-11
ENDEREÇO COMPLETO AV PAPA JOÃO XXII, 182 - DOM PEDRO II - LAPA/PR			(DDD) TELEFONE (41) 99802-7184

Do Projeto a ser Executado:

NOME DO SERVIÇO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL- MODALIDADE ABRIGO DE IDOSOS	
NÍVEL DE PROTEÇÃO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
ENDEREÇO COMPLETO RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 440 - BAIRRO WILSON MONTENEGRO - LAPA-PR	CEP 83752-080
(DDD) TELEFONE (41) 3622-3362	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDI 01 DE 04 DE ABRIL DE 2003, RENOVADA EM 24 DE JANEIRO DE 2024	RESOLUÇÃO/CMDI QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO RESOLUÇÃO N° 175 DE 24/01/2024
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO ANTÔNIO BENEDITO DE LIMA SANTOS	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL ENSINO MÉDIO
(DDD) TELEFONE (41) 99501-6120	E-MAIL lardeidosossvp@gmail.com



VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

Validade	Data Início da Vigência	Data Fim da Vigência
24 meses	01/01/2026	31/12/2027

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

- () Assistência ao portador de deficiência.
() Assistência à criança e ao adolescente.
(X) Assistência ao idoso.
() Assistência comunitária.
() Atenção básica.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Serviço de acolhimento institucional na modalidade abrigo institucional para pessoas idosas acima de 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolhimento para pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência. A natureza do acolhimento será provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família, convivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

PÚBLICO ALVO

40 (quarenta) pessoas idosas, com idade superior ou igual a 60 (sessenta) anos, de ambos os sexos, em situação de risco e vulnerabilidade social, material e nutricional, comprovadamente sem condições de serem acolhidos por suas famílias.

OBJETIVO GERAL

Conforme Tipificação dos Serviços-Resolução CNAS nº109/2009.

Acolher e garantir proteção integral.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Contribuir para a prevenção do agravamento de situação de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia; e
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.



METAS

A Associação atenderá até 40 (quarenta) pessoas idosas na modalidade de acolhimento institucional, sendo que do total das vagas deverão ser também disponibilizadas para acolhimento de pessoas idosas Graus II e III, conforme disposto na RDC Nº 502, de 27/05/2021, da Diretoria Colegiada da Agência Colegiada Nacional de Vigilância Sanitária, respeitando a limitação imposta pela finalidade específica da Associação, acolhimento institucional de pessoas idosas, na área de Assistência Social, e por isso, a mesma não possui instalações clínicas/hospitalares adequadas para receber pessoas idosas portadoras de determinadas patologias. As vagas serão priorizadas para pessoas idosas que não dispõem de condições para permanecer com a família; convivência de situações de violência e negligência; em situação de rua e de abandono; com vínculos familiares fragilizados ou rompidos. A Associação disponibilizará o acesso a alimentação, serviços médicos e de cuidador de idosos, medicamentos, lazer e demais ações necessárias para o convívio saudável das pessoas idosas.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

- Identificação pelo órgão público de dados básicos do pretendente a vaga por meio de encaminhamentos ou solicitações pessoais, realizados por familiares, amigos, conhecidos ou o próprio interessado, nas dependências do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS;
- Conhecimento do caso por meio de visita domiciliar realizada por técnicos do CREAS e coleta de dados, recebida por envolvidos, que tenham profundo conhecimento do caso, onde serão fornecidos fatos pessoais relevantes para necessidade do atendimento;
- Remessa à Associação do relatório do CREAS referente ao pretendente da vaga;
- Avaliação do caso a ser atendido, pelo Responsável Técnico e Diretoria, após submeter o interessado a exame médico, para avaliação clínica e constatação de que o mesmo não é portador das restrições previstas no Regimento Interno da Associação;
- Esclarecimentos aos envolvidos sobre os serviços prestados pela Associação;
- Apresentação do ambiente a ser contratado;
- Admissão e acolhimento para vaga, com registros da documentação e elaboração do contrato de prestação de serviço;
- Relatórios, social e saúde, com respectivas informações, sigilosa e individualmente;
- Apresentação da equipe que realizam os trabalhos de necessidades básicas diárias;
- Atendimento integral e ininterrupto para todos os casos e necessidades;
- Viabilização dos contatos familiares, com informações detalhadas sobre as ocorrências;
- Viabilização dos contatos de amigos;
- Reuniões mensais da Diretoria; e
- Articulação com órgãos públicos para o desenvolvimento dos serviços.

1º Fase:

- Recebimento da solicitação para prestação do serviço;
- Triagem e análise da solicitação;
- Conhecimento por meio de visita domiciliar o caso a ser atendido;
- Avaliação por meio análise do perfil do caso;
- Aviso aos interessados sobre a admissão para prestação do serviço; e
- Preparação do ambiente (quarto) para o acolhimento.

2º Fase:

- Acolhimento;
- Recolhimento de documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde;
- Acomodação nas instalações; e



· Apresentação aos demais companheiros e equipe de serviço.

3º Fase:

· Início do atendimento.

Objetivos/Resultados Esperados:

Objetivos Específicos	Resultado Esperado
Acolhimento de 40 pessoas idosas, na modalidade de abrigo institucional.	✓ Acolhimento de forma provisória e/ou de longa permanência garantindo assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, visando à preservação de sua saúde física e mental. ✓ Assegurar proteção integral e prevenção do agravamento de situações de negligência e violência. ✓ Acesso a ambiente e espaço com padrões de qualidade e condições favoráveis às pessoas idosas acolhidas. ✓ Número de pessoas idosas acolhidas e acompanhados.
Reestabelecer vínculos familiares ou sociais, possibilitar a convivência comunitária.	✓ Vínculos familiares e comunitários garantidos e preservados. ✓ Verificar o acompanhamento da família de origem. ✓ Levantar o número de visitas/encontros com as famílias e com pessoas de referência.
Promover acesso a rede socioassistencial, aos demais órgãos do sistema de garantia dos direitos e as demais políticas públicas setoriais.	✓ Convivência comunitária e articulação intersetorial com a rede de serviços e demais políticas setoriais efetivadas. ✓ Identificar a efetividade da articulação com equipamentos comunitários, acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internas e externas. ✓ Levantar o número de pessoas idosas incluídas na rede de serviços socioassistenciais. ✓ Verificar o número de encaminhamentos. ✓ Identificar a resolutividade dos encaminhamentos. ✓ Verificar o número de reuniões/contatos com a Rede de Serviços. ✓ Levantar o número de famílias, pessoas idosas inseridas Programas de Transferências de Renda e/ou em benefícios socioassistenciais.
Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidade e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia.	✓ Acolhimento com cuidados garantidos. ✓ Identificar o atendimento personalizado e individualizado. ✓ Identificar a oferta de atividades que contribuam com a construção da autonomia dos usuários. ✓ Verificar a participação em atividades que proporcione aquisição de autoconfiança e capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomies e novos projetos de vida, dentre outras.
Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades	✓ Cronograma de atividades e programações internas e externas, relacionada ao interesse dos usuários.



do público.

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

. Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas:

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Acolhimento Institucional de pessoas idosas	Avaliação periódica da qualidade do atendimento oferecido às pessoas idosas, assim como verificação dos contratos e relação de pessoas idosas abrigadas.	Bimestral
02	Pagamento de Funcionários	Apresentação do holerite.	Mensal

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

Meta 01- Acolhimento Institucional de 40 pessoas idosas		
Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Despertar e higiene pessoal	Diário	No horário das 06:00h às 10:00h da manhã efetuar a higiene pessoal das pessoas idosas para o bem estar e qualidade de saúde da pessoa idosa.
Café da manhã	Diário	No horário das 07:00h às 08:00h da manhã oferecer a refeição matinal garantindo a alimentação saudável.
Lanche	Diário	No horário das 10:00h da manhã oferecer lanche garantindo alimentação saudável.
Almoço	Diário	No horário das 11:30h às 12:30h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Café da tarde	Diário	No horário das 15:00h, oferecer café da tarde garantindo alimentação saudável.
Jantar	Diário	No horário das 17:00h às 18:00h, oferecer a refeição garantindo a alimentação saudável e adequada a saúde da pessoa idosa.
Ceia	Diário	No horário das 20:00h, oferecer ceia visando a satisfação da pessoa idosa para uma noite tranquila.
Atendimento com cuidadores de idosos	Diário	Atendimento 24 horas por dia, por profissionais capacitados visando o bem estar físico da pessoa idosa.
Atendimento da lavanderia	Diário	Atendimento 12 horas diárias, visando a higiene das roupas pessoais, cama, mesa e banho para oferecer higiene adequada.
Reestabelecer vínculos (Visitação de parentes e amigos)	Diário	Possibilitar todos os dias da semana, a visita livre de parentes e amigos buscando reestabelecer vínculos.
Acesso a ações de lazer internas e externas.	Mensal	Oferecer às pessoas idosas abrigadas atividades comemorativas ao: ano novo,



(Festividades comemoradas)		carnaval, páscoa, dia das mães, festa junina, dia dos pais, semana da pessoa idosa e Natal. Participação também em eventos oferecidos pelo Município e comunidade.
Reunião de Diretoria	Mensal	Realizar reunião para discussão de situações pertinentes a administração da Associação.

Meta 02-Pagamentos de Funcionários

Atividades/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Contratação de Serviço de Cuidador de Idosos	24 meses	Cuidado especial com a pessoa idosa, dessa forma, atender as necessidades como: higiene, alimentação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Cozinha (Cozinheira e Auxiliar de Cozinha)	24 meses	Execução do cardápio da alimentação diária, obedecendo as normas nutricionais. Zelar pela conservação dos alimentos estocados, cuidar da higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviços Limpeza	24 meses	Manter a organização e higienização dos ambientes e roupas e desempenhar demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Auxiliar Administrativo	24 meses	Atuar no planejamento, organização e direção de serviços da secretaria, prestar assistência e assessoramento direto à Diretoria e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Motorista	24 meses	Realizar a locomoção das pessoas idosas para consultas e atendimentos de serviços fora da Associação e demais atividades correlatas a sua função.
Contratação de Serviço de Assistente Social	24 meses	Avaliar as necessidades sociais, psicológicas e familiares da pessoa idosa, orientar a pessoa idosa e sua família sobre os direitos, serviços e recursos disponíveis e fortalecer os vínculos familiares e comunitários.
Contratação de Serviço de Psicóloga	24 meses	Promover saúde psicológica, o bem-estar das pessoas idosas e ajuda a construir laços sociais e afetivos.
Contratação de Serviço de Pedagoga	24 meses	Promover atividades socioculturais e de lazer voltadas às pessoas idosas acolhidas.

Lapa-PR, 7 de outubro de 2025.

Antônio Benedito de Lima Santos
Primeiro-Secretário

João Oziel Ferrari
Presidente



PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

- () Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de Medida	Quantidade
	ATENDIMENTOS	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	40
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

DESPESAS

Desdobramento	Especificação	Valor Total
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários - 11 (doze) Cuidador(a) de Idosos; - 02 (dois) Cozinheiros(as); - 02 (dois) Auxiliares de Cozinha; - 07 (sete) Auxiliares de Limpeza; - 01 (um) Auxiliar Administrativo; - 01 (um) Motorista; - 01 (um) Assistente Social; - 01 (um) Psicóloga; e - 01 (uma) Pedagoga	R\$1.467.552,00
3.1.90.11.43	13º Salário	R\$ 132.000,00
3..90.13.02	Contribuições Previdenciárias – INSS	R\$ 132.000,00
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 132.000,00
-TOTAL GERAL (R\$)		R\$1.863.552,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	Valor do repasse	Contrapartida	Total
01/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
02/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
03/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
04/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
05/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
06/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
07/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
08/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
09/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
10/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
11/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
12/2026	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
01/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00



02/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
03/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
04/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
05/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
06/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
07/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
08/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
09/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
10/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
11/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
12/2027	R\$ 77.648,00	R\$ 0,00	R\$ 77.648,00
TOTAL:			R\$1.863.552,00

DECLARAÇÃO

Eu, João Ozier Ferrari, RG 3.325.838-0 SSP/PR, CPF 519.089.569-68, Presidente do Lar de Idosos São Vicente de Paulo, CNPJ nº 75.189.498/0001-81, declaro sob penas da lei, que a Associação não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão público ou entidade da administração pública estadual ou federal e que tenho conhecimento da legislação, em especial a Resolução 28/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a Instrução Normativa nº 61/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 22.763/2017 que regulamenta as Parcerias, os quais deverão ser empregados em conformidade com o Plano de Trabalho/Plano de Aplicação previamente aprovado, assim como tenho pleno conhecimento das normas relativas à prestação de contas. Declaro ainda, estar ciente que a falsidade dessa declaração configura crime, previsto no art. 299 do Código Penal brasileiro.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 7 de outubro de 2025.


João Ozier Ferrari
Presidente


Izabel Cristina Schmidt Gonsalves
Contador CRC nº022.682/O-0

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analizado pelo Departamento de
Contabilidade

Assinatura sob carimbo/contador

APROVADO

Lapa-PR, ____ de _____ de 2025.



Assinado digitalmente por:
JANAINA PIOVEZAN RIBAS
15/10/2025 16:53:40

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Janaina Piovezan Ribas
**Secretária Municipal de Assistência
Social e Políticas Públicas para a
Mulher**



Responsável pela Iluminação Pública: Município 4135478060

Classificação:
B3 Comercial, Servicos, Outras Atividades / Ativ de O

Tipo de Fornecimento:
Trifasico /200A

DATAS DE LEITURAS	Leitura anterior 22/08/2025	Leitura atual 23/09/2025	Nº de dias 32	Próxima Leitura 23/10/2025
--------------------------	---------------------------------------	------------------------------------	-------------------------	--------------------------------------

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: R Barao do Rio Branco, 440 - Centro

UNIDADE CONSUMIDORA

6170773

▲ CÓDIGO DÉBITO AUTOMÁTICO ▲

CEP: 83750-099
Cidade: Lapa - Estado: PR
CNPJ: 75189498/0001-81
I.E.:ISENTO



NOTA FISCAL No. 191276818 - SÉRIE 3 / DATA DE EMISSÃO: 24/09/2025

Consulte Chave de Acesso em:
<https://mf3e.fazenda.pr.gov.br/mf3e/NF3eConsulta?wsdl>
Chave de Acesso
4125 0904 3688 9800 0105 6600 3191 2768 1810 2312 2511
Protocolo de Autorização: 1412500048537824 - 24/09/2025 às 04:22:13-03:00

REF: MÊS / ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
09/2025	16/10/2025	R\$2.661,30

Periodos Band,Tarif.: Vermelha P2;23/08-23/09

Itens de fatura	Unid.	Quant.	Preço unit (R\$) com tributos	Valor (R\$)	PIS/COFINS	ICMS	Tarifa unit. (R\$)
ENERGIA ELET CONSUMO	kWh	2.965	0,373447	1.107,27	79,30	210,38	0,275750
ENERGIA ELET USO SISTEMA	kWh	2.965	0,496587	1.472,38	105,46	279,75	0,366670
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 08/2025 GDI-I	kWh	-341	0,275748	-94,03	0,00	0,00	0,275750
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 08/2025 GDI-I	kWh	-341	0,366657	-125,03	0,00	0,00	0,366670
ENERGIA INJ. OUC MPT TE 09/2025 GDI-I	kWh	-44	0,275682	-12,13	0,00	0,00	0,275750
ENERGIA INJ. OUC MPT TUSD 09/2025 GDI-I	kWh	-44	0,366591	-16,13	0,00	0,00	0,366670
ENERGIA CONS. B.VERMELHA P2	kWh	2.965,00	0,106678	316,30	22,65	60,10	0,078770
ENERGIA INJ. BAND. VERMELHA TE P2	kWh	-385,00	0,078753	-30,32	0,00	0,00	0,078770
CONT ILUMIN PUBLICA MUNICIPIO	UN		42,990000	42,99			
TOTAL				2.661,30	207,41	550,23	

Tributo	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)
ICMS	2.895,85	10%	550,23
COFINS	2.066,07	7,2533%	170,42
PIS	2.066,07	1,5769%	38,99

HISTÓRICO DE CONSUMO / kWh		
CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT.
SET25	2965	32
AGO25	3087	30
JUL25	3455	29
JUN25	2763	32
MAI25	2925	28
ABR25	2947	31
MAR25	2952	28
FEV25	2884	33
JAN25	2592	28
DEZ24	3144	31
NOV24	3071	31
OUT24	2916	30
SET24	2928	30

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const Medidor	Consumo kWh
0401569556	CONSUMO kWh	TP	10667	13632	1	2965

Reservado ao Fisco

PERÍODO FISCAL: 24/09/2025

4A49.1CD2.ABAA.4E4B.95AC.3976.3702.DE21

REAVISO DE VENCIMENTO

Grupo de Tensao / Modalidade Tarifaria: B - CONVENCIONAL
UC beneficiária SCEE - Sistema de Compensação de Energia. Geradora: UC 109050916.
Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.
UNIDADE CONSUMIDORA CADASTRADA PARA AVISO PREFERENCIAL
A qualquer tempo pode ser solicitado o cancelamento de valores não relacionados à prestação do serviço de energia elétrica, como convênios e doações.
A partir de 01/2025 o número da Unidade Consumidora possuirá 15 dígitos.

UNIDADE CONSUMIDORA	MÊS REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
6170773	09/2025	16/10/2025	R\$2.661,30



Número da fatura: FAT-01-20251512312251-46

836400000268 613001110006 001010202511 512312251469





MUNICÍPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO
RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 1649 - CENTRO HISTÓRICO
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

5339

Contribuinte

LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

Logradouro

RUA BARAO DO RIO BRANCO

Bairro

WILSON MONTENEGRO

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

75.189.498/0001-81

Número

440

Complemento

CEP

83.752-080

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs.: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 10:17:23 do dia 12/09/2025

Válida até 13/10/2025

Código de Controle da Certidão/Número WGT211201-384-GTDTVIMODGDKWA-0

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8e2fc0866c8fb>





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.189.498/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/06/1972
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 440	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	----------------------

CEP 83.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAPA	UF PR
--------------------------	----------------------------------	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
---------------------	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/10/2025** às **09:49:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8e2fc0866c8fb>



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.189.498/0001-81
Razão Social: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO
Endereço: R BARAO DO RIO BRANCO 440 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100417520509073271

Informação obtida em 10/10/2025 09:49:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.189.498/0001-81

Certidão nº: 60761306/2025

Expedição: 10/10/2025, às 08:57:27

Validade: 08/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAR DE IDOSOS SAO VICENTE DE PAULO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.189.498/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038047394-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **75.189.498/0001-81**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/02/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/10/2025 16:53 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p8e2fc0866c8fb>





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certidão Liberatória

LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO

CNPJ Nº: 75.189.498/0001-81

FINALIDADE DA CERTIDÃO: **RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

É **CERTIFICADO**, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUINTE DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O **LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO** ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 28/11/2025, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM WWW.TCE.PR.GOV.BR.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do
Paraná

Código de controle **7538.PIIZ.1017**
Emitida em **29/09/2025** às **15:00:37**

Dados transmitidos de forma segura.

